



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano X - Edição nº 00892 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F1729D67EFB5878C41AC2EDA23A3644

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- LEI Nº 649, DE 10 DE MAIO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO, BEM COMO TABELA DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

LEI Nº 649, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre reajuste dos Vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo e de Comissão, bem como Tabela de Diárias para os servidores da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos do provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º Fica reajustada a Tabela de Diárias em 10% (dez por cento).

Art. 3º As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar.

Art. 4º As tabelas de vencimentos e de diárias constantes dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 005, de 29 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO

7%

Anexo II

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos Permanentes e de Cargos Comissionados Legislativos – CCL

ORDEM	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	02	1.445,86
02	Agente Legislativo	01	1.890,74
03	Agente de serviços Gerais	01	1.134,46
04	Controlador Interno	01	1.291,18
05	Motorista Parlamentar	01	1.191,86

ORDEM	FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
01	DIRETOR LEGISLATIVO	01	177,35
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	141,88
03	DIRETOR DE TESOUREARIA	01	141,88
04	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	177,35

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo IV
TABELA DE DIÁRIA
(10%)

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO PERÍMETRO ESTADUAL	ALÉM DO PERÍMETRO ESTADUAL
Agente Legislativo e Agente Administrativo	90,11	284,09
Demais servidores	50,72	162,32

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F1729D67EFB5878C41AC2EDA23A3644